



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Lei nº 2811 / 2021

Altera a Lei 2764/2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei::

Art. 1º - Altera a Lei 2764/2021, na forma abaixo:

Onde se lê:

- *Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu;*
- *Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Caxambu;*
- *Conselho do Patrimônio Cultural de Caxambu;*
- *Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Caxambu,*

Leia-se:

- *Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2764/2021.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caxambu, 21 de outubro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino